



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE**

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

**N. 1034/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**THANNATA STEFANY ARAGAO OLIVEIRA** (Data de Nascimento: 13/10/2001)

**OU**

**CPF N° 087.150.675-05**

Certidão emitida em: 23/06/2026 às 11:31:52 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 20/06/2026 às 17:01:48, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1503-0329-4**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **THANNATA STEFANY ARAGAO OLIVEIRA**

Inscrição: **0289 2455 2100**

Zona: 002      Seção: 0637

Município: **ARACAJU**

UF: SE

Data de nascimento: 13/10/2001

Domicílio desde: 15/10/2019

Filiação: - TAUANI PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA  
- JOSE MARCOS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 11:30 em 23/06/2026



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**N9BM.LPFD.BEGG.FZZS**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **THANNATA STEFANY ARAGAO OLIVEIRA**

Inscrição: **0289 2455 2100**

Zona: 002      Seção: 0637

Município: 31054 - ARACAJU

UF: SE

Data de nascimento: 13/10/2001

Domicílio desde: 15/10/2019

Filiação: - TAUANI PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA  
- JOSE MARCOS DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:30 em 23/06/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VSJE./2DI.FN XD.RDUL**